



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 503

De 6 de Dezembro de 1963.-

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$200.000,00-
(DUZENTOS MIL CRUZEIROS), PARA PAGAMENTO DE JUROS PROVE-
NIENTES DA EMISSÃO DE NÓTAS PROMISSÓRIAS PARA PAGAMENTO-
DE FUNCIONÁRIOS.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
a seguinte Lei:

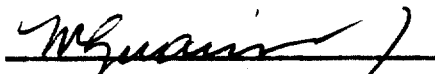
ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um ---
crédito especial da importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzei-
ros), para pagamento de juros provenientes da emissão de nótas promi-
sórias para pagamento de vencimentos de funcionários.

ARTIGO 2º) - Este crédito terá vigor para o exercício de
1963 e 1964.

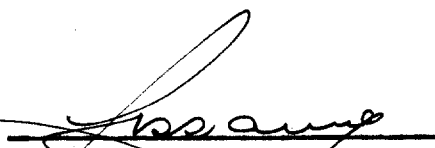
ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes com a presente Lei,
correrão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 6 DE DEZEMBRO DE 1963.-


:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura na data supra.-

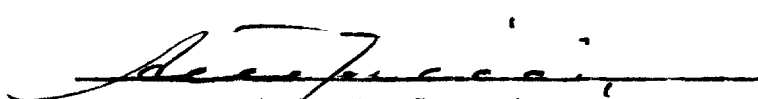

:-JOÃO BATISTA RAMOS-:
SECRETÁRIO

	Transporte de fls. 2	12.732.500
	II-Extranumerarios	800.000
44	312093 -Material de Consumo	
	Artigos de Limpeza e Higiene	40.000
45	313093 -Serviços de Terceiros	
	Coleta do Lixo Domiciliar	701.318
	8- <u>Serviços Diversos</u>	
	300099 -Despesas Correntes	
	310099 -Despesas de Custeio	
	311099 -Pessoal	
46	311199 -Pessoal Civil	
	Extranumerarios	932.820
47	312099 -Material de Consumo	
	Materiais Diversos para reconstrução, con-	
	servação e melhorias	300.000
	<u>ENSINO MUNICIPAL</u>	
	<u>Ensino Primario</u>	
	300061 -Despesas Correntes	
	310061 -Despesas de Custeio	
	311061 -Pessoal	
49	311161 -Pessoal Civil	
	Vencimentos de 1 professora	251.000
	<u>Ensino Medio Tecnico Profissional</u>	
	300062 -Despesas Correntes	
	310062 -Despesas de Custeio	
	311062 -Pessoal	
51	311162 -Pessoal Civil	
	Professores e Funcionarios	2.000.000
	T O T A L	17.757.638

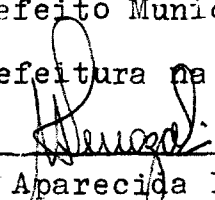
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução des-
ta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exe-
cicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 4 de julho de 1966


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Maria Aparecida Ferrazoli
Secretaria